



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AVARÉ

FORO DE AVARÉ

1ª VARA CÍVEL

Praça Antonio Cardia de Castro, 527, Jardim Paulista - CEP 18706-040,  
Fone: (14) 3733-8989, Avare-SP - E-mail: avare1cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1003510-91.2014.8.26.0073**  
 Classe - Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Locação de Imóvel**  
 Requerente: **Joaquim Adão César**  
 Requerido: **Pâmela Gonçalves Ferreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Edson Lopes Filho**

Vistos.

Fls.188/90: Nos termos do art. 883 do CPC e art. 2º, § único, do Provimento CSM 1625/2009 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em consonância com o entendimento consignado no julgamento do Agravo de Instrumento nº 0058199-64.2013.8.26.0000 (Colenda 36ª Câmara de Direito Privado, Relator Renato Rangel Desinano, d.j. 15/08/13), e verificado junto ao sítio do Tribunal de Justiça que a empresa MEGALEILÕES consta como homologada.

Sistemas homologados:

Sistemas Homologados

Nome do Sistema	Website	Identificador
MEGALEILÕES	<a href="http://www.megaleiloes.com.br">http://www.megaleiloes.com.br</a>	

acato a indicação feita pela exequente para a realização do leilão eletrônico nesta Vara.

A avaliação foi realizada às fls. 179: R\$ 4.000,00 para a data-base 17.11.2016, a partir do que deverá ser atualizada segundo DEPRE/TJ até o efetivo depósito nos autos.

Nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, nomeado para a realização da hasta pública, o gestor de sistemas de alienação judicial eletrônica Megaleilões deverá divulgar e captar lances em tempo real, por meio do Portal <http://www.megaleiloes.com.br>, cumprindo todo o disposto no referido provimento CSM 1625/2009.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AVARÉ

FORO DE AVARÉ

1ª VARA CÍVEL

Praça Antonio Cardia de Castro, 527, Jardim Paulista - CEP 18706-040,  
Fone: (14) 3733-8989, Avare-SP - E-mail: avare1cv@tjsp.jus.br

Deverá a gestora de Leilões entabular, com a Serventia, as datas para início da hasta pública, que deverá ocorrer no 1º dia útil após a publicação do Edital (art. 11, CSM 1625/2009), permanecendo por 03 (três) dias pelo valor de 100% do valor atualizado da avaliação (art. 12, CSM 1625/2009).

Caso não haja licitantes, seguirá sem interrupção, o segundo pregão até o horário e data designada pela gestora e previsto no edital (observado o mínimo de 20 dias e o máximo de 60 dias), então com lances a partir de 60% do valor de avaliação.

Fixo a comissão do gestor em 5% sobre o valor da arrematação, não incluída no valor do lance, que deverá ser paga diretamente (artigo 17).

Int.

Avare, 05 de março de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**